



PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Folha Nº 08 Fl. 37.V
ENTRADA EM: 22.02.19.
Legislativo Municipal Fagundes Varela-25

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

- Pedido de Vistas pelo
Vereador Wilson A. Leuto-PP
em 26.02.19. *W*
* Parecer favorável do Wilson
A. Leuto, anexado ao presente em
12.03.19. *W*

Aprovado por unanimidade
Em: 12/03/19

[Signature]
Presidente

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os Padrões de Vencimento dos cargos abaixo, previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.807 de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Vigilante	04	03
Agente Comunitário de Saúde Microárea 1	01	04
Agente Comunitário de Saúde Microárea 2	01	04
Agente Comunitário de Saúde Microárea 3	01	04
Agente Comunitário de Saúde Microárea 4	01	04
Agente Comunitário de Saúde Microárea 5	01	04
Agente Comunitário de Saúde Microárea 6	01	04

[...]

Art. 2º. Ficam alterados os coeficientes dos Padrões 3 e 4, previstos no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.807 de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores, conforme segue abaixo:

[...]

[Signature]



I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

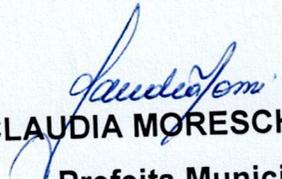
Padrão	CS-SRM
3	2.00
4	2.09

[...]"

Art. 3º. Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807 de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo-se aos Agentes Comunitários de Saúde, o recebimento dos vencimentos, alterados por esta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal